

EDITAL NÚMERO N-00573.16.1/18

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	2.192.0091/000-4
NOME.....:	DAMIAO DE MEDEIROS
ENDEREÇO..:	RUA MANCHESTER N.º 0
LOTE	QUADRA BAIRRO 249

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 00573 datado de 22/11/16, foi decidido em 1ª instância como procedente. V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 512/17

Volta Redonda, 10 de maio de 2018

Carlos Antonio Pires
Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras
IPPU – VR Mat. 077194

EDITAL NÚMERO N-00575.16.1/18

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4.207.0124/000-8
NOME.....:	SEBASTIAO CELESTINO
ENDEREÇO..:	RUA CACHOEIRAS DE MACACU N.º 68
LOTE	QUADRA BAIRRO BELMONTE

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 00575 datado de 22/12/16, foi decidido em 1ª instância como procedente. V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 603/17

Volta Redonda, 10 de maio de 2018

Carlos Antonio Pires
Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras
IPPU – VR Mat. 077194

EDITAL NÚMERO N-00576.17.1/18

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	2.100.0013/000-1
NOME.....:	ELO SOLUÇÕES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENDEREÇO..:	RUA 40 N.º 13
LOTE	QUADRA BAIRRO VILA SANTA CECILIA

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 00576 datado de 09/02/17, foi decidido em 1ª instância como procedente. V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 800/17

Volta Redonda, 10 de maio de 2018

Carlos Antonio Pires
Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras
IPPU – VR Mat. 077194

EDITAL NÚMERO N-00577.17.1/18

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.070.0004/001-4
NOME.....:	MARIO VICTOR LOPES NETTO
ENDEREÇO..:	RUA EMB. ASSIS CHATEAUBRIAND N.º 38
LOTE	QUADRA BAIRRO ATERRADO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 00577 datado de 21/03/17, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 799/17

Volta Redonda, 10 de maio de 2018

Carlos Antonio Pires
Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras
IPPU – VR Mat. 077194

IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 002/2018

PARTE: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (outsourcing).

DOTAÇÃO: 35.0104.122.0269.2952.3.3.90.39.00.0.00.00 (NE nº 057/2018 de 07/05/2018)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.952,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

PRAZO: 08 (oito) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4321/2018 – Pregão Eletrônico nº 024/2018 SRP

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO – REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ 2018 – IPPU/VR

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, situado a Rua José Harmido de Sá, 25, 2ª andar, bairro Aterrado, reuniram-se a **Pregoeira Paloma do Nascimento Amorim e Equipe de Apoio**, para abrir e julgar propostas das empresas que atenderam ao chamamento do **Pregão Presencial nº 002/2018**, do tipo menor preço por item, que objetiva **Aquisição de materiais e equipamentos de topografia**, através do Processo Administrativo nº 015/2018 – IPPU/VR. Aberta a sessão e decorrido o tempo, observou-se que nenhum interessado compareceu para participar do certame, assim sendo a pregoeira encerrou a sessão e declarou **DESERTO** o pregão presencial.

O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA/RJ por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/IPP/VR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, **TORNA PÚBLICO AVISO DOATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – Processo Administrativo nº 013/2018, com fundamento no artigo 25 caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT – CNPJ nº 34.028.316/0002-94, para Prestação de Serviços Portais para o Instituto, no Valor R\$: 24.440,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Márcio Frazão Guimarães Lins – Ordenador de Despesas. Assinatura: 20 de março de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA

Por um lapso a Deliberação nº 39/2018-CMDCA, publicada na edição nº 1445 de 10 de maio de 2018 do Volta Redonda em Destaque (Diário Oficial do Município) saiu com erro de digitação.

Por essa razão, passamos a republicar a dita deliberação com a devida correção.

DELIBERAÇÃO Nº 039/2018 - CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 02 de maio de 2018 e conforme previsto no art. 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto "Condomínio Cultural 2018" da Associação Cultural para o Desenvolvimento de Tecnologias Humanas - DAGAZ:

•Débora Barbosa de Oliveira – Secretária Municipal de Governo – SMG.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de maio de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
Presidente do CMDCA

ERRATA

Por um lapso a Deliberação nº 40/2018-CMDCA, publicada na edição nº 1445 de 10 de maio de 2018 do Volta Redonda em Destaque (Diário Oficial do Município) saiu com erro de digitação.

Por essa razão, passamos a republicar a dita deliberação com a devida correção.

DELIBERAÇÃO Nº 040/2018 - CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 02 de maio de 2018 e conforme previsto no art. 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto "Oficina de Socialização para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica 2018" da Casa da Criança e do Adolescente:

•Solange Maria da Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de maio de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

ERRATA

Por um lapso a Deliberação nº 56/2018-CMDCA, publicada na edição nº 1454 de 14 de junho de 2018 do Volta Redonda em Destaque (Diário Oficial do Município) saiu com erro de digitação.

Por essa razão, passamos a republicar a dita deliberação com a devida correção.

DELIBERAÇÃO Nº 056/2018-CMDCA.

Ementa: Aprova despesas com alimentação e hospedagem de um Conselheiro para participar da reunião da Comissão de Conferência e Assembleia do CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova despesas com alimentação e hospedagem de um Conselheiro para participar da reunião da Comissão de Conferência no dia 19/06/2018 e para participar da assembleia do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 20/06/2018.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA